



PORTARIA Nº 186/2026-GP/TCE

Natal, 13 de julho de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o art. 78, inciso XLVI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE, e considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 030/2024 e o teor do Processo nº 002210/2026-TC,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, excepcionalmente, a recepção até o dia 1º de julho de 2026, como tempestivos, dos dados relativos:

- I – ao Anexo 14 do Sistema SIAI, referente à competência de maio/2026; e
- II – às declarações do Sistema SISPATRI, referentes ao exercício de 2025;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data sua publicação

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente do TCE/RN